

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: EDIVANIA SOBRINHO LEOCADIO DE SOUZA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO. FGS – 6
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) DISPENSAR

01 AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN GOL, BRANCO, 2017.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro
de 1993".

MANAUS-AM, 06 DE agosto DE 2024.

Edivania Sobrinho Leocadio de Souza

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FRANCISCA SONJA ALE GRÃO FARIAS
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: DIRETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. SGAS – 7
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR

01 IMÓVEL (CASA) NO CONJUNTO DE JARDIM DE VERSALLES NO BAIRRO
PLANALTO;
01 AUTOMÓVEL HONDA HRV EX HS, CINZA, 2022/2023.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro
de 1993".

MANAUS-AM, 08 DE agosto DE 2024.

Francisca Sonja Ale Grão Farias

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LAIS MARIA SOUZA BARCELOS
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: APOIO TÉCNICO. SGAS-1
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro
de 1993".

MANAUS-AM, 24 DE julho DE 2024.

Lais Maria Souza Barcelos

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUANA AMARAL ALPIREZ
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: ASSESSOR II. FGS – 5
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) DISPENSAR

01 IMÓVEL NO RESIDENCIAL VILLA SUIÇA;
01 TERRENO NO RESIDENCIAL VILLA SUIÇA;
01 AUTOMÓVEL NISSAN VERSA 16SV CVT, BRANCO, 2020.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro
de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE maio DE 2024.

Luana Amaral Alpirez

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUCIANA MARTA TAVARES FABRICIO
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: ASSESSOR I. SGAS-7
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR

01 IMÓVEL NO CONJUNTO HILÉIA;
01 AUTOMÓVEL FINANCIADO HONDA HRV, PRATA, 2024;

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro
de 1993".

MANAUS-AM, 06 DE AGOSTO DE 2024.

Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: REINALDO LUIZ DA SILVA LIMA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: CHEFE DE NÚCLEO DE CONTROLE POPULACIONAL ANIMAL. SGAS – 3.
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR

01 MOTOCICLETA HONDA NXR 160, VERMELHA, 2022/2022;
01 MOTOCICLETA YAMAHA FZ15, PRETA, 2023/2024.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro
de 1993".

MANAUS-AM, 15 DE agosto DE 2024.

Reinaldo Luiz da Silva Lima

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: REJANE SANTOS MIRANDA OLIVEIRA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: DIRETOR DA CLÍNICA DA FAMÍLIA DR. ANTONIO REIS. SGAS-5
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR

01 IMÓVEL (CASA) NO BAIRRO SÃO LÁZARO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro
de 1993".

MANAUS-AM, 09 DE julho DE 2024.

Rejane Santos Miranda Oliveira

ASSINATURA DO DECLARANTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 049 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Convênio para recebimento de Emenda Parlamentar para Instituto Vida Abundante - IVA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 8ª Assembleia Geral Ordinária de 2024, realizada no dia 26 de agosto de 2024, considerando:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

4. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017;

5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

6. o disposto no **Processo 2024.01637.01412.0.004129**, que solicita a análise e deliberação do CMS/MAO sobre o pedido de formalização do termo de fomento entre SEMSA e Instituto Vida Abundante – IVA, para recebimento recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar, com o intuito de custear serviços de assistência à saúde aos seus beneficiários;

7. o disposto no **Parecer Conjunto nº 001/2024 – CPOFIN/CCJE/CMS/MAO**, que analisou a aplicação de Emenda Parlamentar do Senador Plínio Valério, no valor de R\$ 300.000,00 para realização de serviços especializados pelo Instituto Vida Abundante, com manifestação favorável à aprovação, com a seguinte recomendação: que sejam cumpridas as metas definidas no plano de trabalho, e que seja encaminhado quadrimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde o relatório com a realização de todas as ações propostas no período de vigência do Termo, com a devida apresentação pela Instituição proponente;

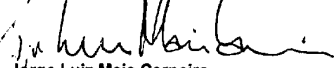
8. a apresentação, discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

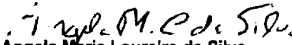
Resolve:

1. Aprovar, **pela maioria**, o pedido do Instituto de Vida Abundante – IVA, indicado a receber recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar, com o Instituto de custear serviços de Assistência à saúde aos seus beneficiários, com manifestação favorável à aprovação, com a seguinte recomendação: que sejam cumpridas as metas definidas no plano de trabalho, e que seja encaminhado quadrimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde o relatório com a realização de todas as ações propostas no período de vigência do Termo, com a devida apresentação pela Instituição proponente.

Manaus, 26 de agosto de 2024.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Cavalcanti Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 049/2024, de 26 de agosto de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussam Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2491/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.006697**, de 04/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **DANIELA CARDOSO DE SOUSA**, matrícula 133.264-3 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **04/05/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2024.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2538/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão